



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 8, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 2.393, de 11 de dezembro de 2025 e no Decreto Municipal nº. 282 de 11 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO ainda a expressa previsão legal inserida no artigo 167, § 2º da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir na Contadoria Municipal, o crédito especial no valor de R\$ 349.330,77 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta reais e setenta e sete centavos), destinado a adicionar no orçamento vigente, classificado e codificado, na seguinte conformidade:

Descrição da Ação
Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Unidade: 11.02 Departamento de Reflorestamento e Meio Ambiente
Função: 04 Administração
Sub-função: 604 Defesa Sanitária Animal
Programa: 13 Defesa Ambiental e Organização da Cidade
Projeto: 1.195 Construção de Abrigo Animal
Produto: Unidade
Exercício: 2026 R\$ 349.330,77
Valor Total: R\$ 349.330,77 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta reais e setenta e sete centavos)
Meta: Construir um abrigo animal seguro, funcional e adequado, garantindo espaço apropriado para acolhimento, cuidados e bem-estar dos animais, oferecendo estrutura que possibilite proteção, tratamento e encaminhamento responsável para adoção.

Parágrafo único. O crédito especial referido no *caput* será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do § 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, no valor de R\$ 349.330,77 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta reais e setenta e sete centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 2º. Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 20 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



CAMPOS DE JÚLIO

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 2.387, de 08 de dezembro de 2025 e no Decreto Municipal nº. 277 de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO ainda a expressa previsão legal inserida no artigo 167, § 2º da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir na Contadoria Municipal, o crédito especial no valor de R\$ 68.813,80 (sessenta e oito mil, oitocentos e treze reais e oitenta centavos), destinado a adicionar no orçamento vigente, classificado e codificado, na seguinte conformidade:

Descrição da Ação
<p>Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Unidade: 07.04 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Função: 04 – Administração Sub-função: 122 – Administração Geral Programa: 07 – Cidadania para Todos Projeto: 1.193 – Paisagismo do Centro de Convivência dos Idosos Produto: Unidade. Exercício: 2026 R\$ 68.813,80 Valor Total: R\$ 68.813,80 (sessenta e oito mil, oitocentos e treze reais e oitenta centavos) Meta: Desenvolver e implementar um paisagismo funcional e acolhedor no Centro de Convivência dos Idosos, promovendo acessibilidade, bem-estar e integração social.</p>

Parágrafo único. O crédito especial referido no *caput* será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do § 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, no valor de R\$ 68.813,80 (sessenta e oito mil, oitocentos e treze reais e oitenta centavos).

Art. 2º. Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 20 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 8, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 2.393, de 11 de dezembro de 2025 e no Decreto Municipal nº. 282 de 11 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO ainda a expressa previsão legal inserida no artigo 167, § 2º da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir na Contadoria Municipal, o crédito especial no valor de R\$ 349.330,77 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta reais e setenta e sete centavos), destinado a adicionar no orçamento vigente, classificado e codificado, na seguinte conformidade:

Descrição da Ação
<p>Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente Unidade: 11.02 Departamento de Reflorestamento e Meio Ambiente Função: 04 Administração Sub-função: 604 Defesa Sanitária Animal Programa: 13 Defesa Ambiental e Organização da Cidade Projeto: 1.195 Construção de Abrigo Animal Produto: Unidade Exercício: 2026 R\$ 349.330,77 Valor Total: R\$ 349.330,77 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta reais e setenta e sete centavos) Meta: Construir um abrigo animal seguro, funcional e adequado, garantindo espaço apropriado para acolhimento, cuidados e bem-estar dos animais, oferecendo estrutura que possibilite proteção, tratamento e encaminhamento responsável para adoção.</p>

Parágrafo único. O crédito especial referido no *caput* será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do § 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, no valor de R\$ 349.330,77 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º. Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 20 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EDITAL Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a **Audiência Pública do Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas - RQPC do ano de 2025**, referente ao montante de recursos aplicados e a oferta e produção de serviços públicos de saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no *caput* do art. 36, §5º, da Lei Complementar Federal nº 141/2012, e demais legislações correlatas, **COMUNICA** às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 26 de janeiro de 2026 (segunda-feira) às 18:30 horas**, o qual será realizada no Auditório da Câmara Municipal de Campos de Júlio sito a Rua Valmir Táborda Câmara n.º 526, Bom Jardim com objetivo de apresentar o **Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas - RQPC, referente ao montante de recursos aplicados e a oferta e produção de serviços públicos de saúde no quadrimestre anterior**.

Campos de Júlio/MT, 20 de janeiro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

Registrado e Publicado o teor do presente Edital na data supra

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 09/2025.

OBJETO: Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros, TAXI, localizado na Rodoviária Municipal, no município de Campos de Júlio - MT.

Vigência: 5 (cinco) anos, contados da assinatura, podendo ser prorrogada por igual e sucessivos períodos.

Assinatura: 11 de dezembro de 2025.

VINCULAÇÃO: Lei municipal 2631/2025 autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros, TAXI.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / PERMITENTE e ARI ANTONIO TOSETTO, CPF nº 627.XXX.XXX-68 / AUTORIZATÁRIO.

EDITAL DE CHAMAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 09/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 09/2023

SEGUNDA RETIFICAÇÃO

O Município de Campos de Júlio - MT torna público, para conhecimento dos interessados, a SEGUNDA RETIFICAÇÃO ao Edital de Chamamento para Credenciamento nº 09/2023, que tem por objeto credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviços de validação de atestados médicos e serviços de perícia médica, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, para fazer constar o seguinte:

a) No Anexo I - Termo de Referência, Tabela do Tópico 4.2, o item 1 passa a constar com o valor definido de R\$ 380,00.

b) No Anexo I - Termo de Referência, Tópico 7. DO LOCAL, PRAZO

E FORMA DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, incluir o item 7.5.1, com a seguinte redação: "7.5.1 Desde que plenamente viável e com a utilização de meios tecnológicos aptos que garantam a segurança das avaliações e dos resultados, as avaliações médicas podem, também, ser realizadas à distância (de forma virtual por sistema de videoconferência), sem a necessidade do comparecimento presencial do médico e do paciente/servidor em local pré-estabelecido pela Secretaria de Administração".

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas e deverão ser interpretadas sistematicamente com as disposições desta retificação.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800.

Campos de Júlio - MT, 20 de janeiro de 2026.

Irineu Marcos Parmeggiani

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 007/2026.

OBJETO: Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros, TAXI, localizado na Rodoviária Municipal, no município de Campos de Júlio - MT.

Vigência: 5 (cinco) anos, contados da assinatura, podendo ser prorrogada por igual e sucessivos períodos.

Assinatura: 20 de janeiro de 2026.

VINCULAÇÃO: Lei municipal 2631/2025 autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros, TAXI.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / PERMITENTE e JULIO CESAR VIANA, CPF nº 020.XXX.XXX-79 / AUTORIZATÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA - PAS 001/2026

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

Processo Administrativo Sancionador N.º 001/2026

Interessado(a): **CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 41.948.354/0001-40**

Assunto: Intimação para Apresentação de Defesa Prévia nos autos do Processo Administrativo Sancionador N.º 001/2026.

Prezado(a) Senhor(a)

Por meio desta, **INTIMAMOS** Vossa Senhoria da instauração do Processo Administrativo Sancionador N.º 001/2026, conforme Portaria Municipal N.º 110/2026, para apurar as supostas irregularidades cometidas nos termos da Ata de Registro de Preço N.º 429/2024, Pregão Eletrônico N.º 092/2024-SRP.

Junto a esta intimação, segue cópia do Despacho e Portaria que instaurou o processo em epígrafe, bem como, relatório que indica a descrição das irregularidades apontadas.

Na qualidade de indiciado(a), Vossa Senhoria tem o direito de apresentar **DEFESA PRÉVIA** formal, no prazo de 15 (quinze) dias